



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI

Nº 998

“Altera os dispositivos da lei n.º 653, de 12 de novembro de 1999 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Itapeva e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Itapeva, através de seus Representantes, **APROVA**, e eu **SILVIA ANTONIA FERREIRA SANTIAGO, Prefeita Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo V da Lei 653 que descreve as atribuições das classes de cargos em comissão, passa a vigorar nos seguintes termos, quanto ao requisito para provimento de Secretário Municipal, de recrutamento amplo, Código CPC-01:

“Requisito mínimo para provimento:

- Ensino Médio ”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 05 de abril de 2007

SILVIA ANTONIA FERREIRA SANTIAGO

Prefeita Municipal

Rua Ulisses Escobar - 30
Fone: (035) 3434-1354 – 3434-1133
E-mail:

CEP : 37.655-000